

Câmara Municipal de Irecê

Resolução



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Irecê

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
(Projeto de Resolução nº1/2015. De autoria do Ver. Gilvaci Matias)

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º ART. 7º,
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IRECÊ.*

Art. 1º O § 1º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê, passa a vigorar com nova redação:

“Art.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do Vice-presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

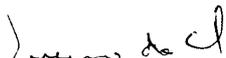
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2016.

Câmara Municipal de Irecê



Estado da Bahia Câmara Municipal de Irecê

Mesa da Câmara de Vereadores de Irecê - Legislatura | 2015-2016
4ª Sessão Legislativa


Luciano da Silva
Presidente


Daniel Araújo
Vice-Presidente


Tertuliano Leal
1º Secretário


Celma Rocha
2ª Secretária